



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0060152-04.2015.6.05.8000
INTERESSADO : COSAD
ASSUNTO : Cessão de Uso

DECISÃO nº 2085413 / 2022 - PRE/DG/ASSED

Acolho o Parecer n.º 122 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos -ASJUR1, documento n.º 2085117, para **AUTORIZAR** a celebração do contrato de cessão de uso, a ser firmado com o Município de Cristópolis - BA, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Major Claro, n.º 160, Centro, Cristópolis - BA, CEP 47.950-000, para sediar o Posto de Atendimento ao Eleitor da 126ª Zona Eleitoral, no referido município, com fundamento nas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Resoluções Administrativas nºs 20/2019 e 02/2020 do TRE/BA, atentando-se ainda, na recomendação contida no tópico 6, do mencionado opinativo.

À SGA, para os fins devidos.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 06/09/2022, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2085413** e o código CRC **43EDC2F1**.